



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SR SERVICOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUCOES LTDA
AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 1111
BLOCO 001, SALA 0345 – BARRA OLIMPICA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22.775-039
Tel/Cel.: (21) 2391-4411 / (21) 96600-8881 - E-mail: diogobacelo@srconstrucoes.com

A empresa **SR SERVICOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.214.001/0001-55**, com sede na **Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Bloco 001, sala 0345 – Barra Olímpica – Rio de Janeiro/RJ**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Diogo Bacelo Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº **12.534.045-5** e inscrito no CPF sob o nº **094.317.827-40**, onde atua desde 2009. Nossa empresa preza por valores éticos e transparentes em todas as suas atividades.

Com o intuito de orientar colaboradores, parceiros e fornecedores a agir de acordo com os princípios morais e legais que regem o nosso negócio, elaboramos este manual de código de conduta e ética. Este documento contém diretrizes e normas que devem ser seguidas por todos os envolvidos com a empresa, visando combater a corrupção, promover a integridade e garantir a sustentabilidade de nossas operações.

Acreditamos que atitudes éticas e transparentes são fundamentais para o sucesso e a reputação da nossa empresa, e contamos com o comprometimento de todos para a sua implementação e cumprimento.

1. Objetivo

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e padrões de comportamento que devem nortear as atividades da **SR SERVICOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇOES LTDA**, assegurando que todas as relações institucionais sejam pautadas pela ética, transparência, legalidade e respeito às pessoas.

Este Código aplica-se a sócios, administradores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais.

2. Nossos Valores

Todos que representam a **SR SERVIÇOS** devem atuar observando os seguintes princípios:

- Ética;
- Honestidade;
- Transparência;
- Boa-fé;
- Respeito às pessoas; Responsabilidade;
- Compromisso com a qualidade;
- Legalidade;
- Sustentabilidade;
- Eficiência.

3. Condutas Esperadas

Todos os colaboradores devem:

- agir com honestidade;
- cumprir a legislação;
- respeitar clientes, fornecedores e colegas;
- preservar informações confidenciais;
- proteger o patrimônio da empresa;
- utilizar corretamente os recursos disponibilizados;
- comunicar irregularidades.

4. Condutas Proibidas

É vedado:

- oferecer vantagem indevida;
- receber propina;
- falsificar documentos;
- praticar fraude;
- assediar colaboradores;
- discriminar pessoas;
- utilizar recursos da empresa para interesses particulares;
- divulgar informações sigilosas.

5. Conflito de Interesses

Todos devem evitar situações em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.

Qualquer conflito deve ser comunicado imediatamente à Diretoria.

6. Relacionamento com a Administração Pública

É proibido:

- oferecer brindes ou vantagens a agentes públicos;
- realizar pagamentos ilícitos;
- interferir indevidamente em processos licitatórios;
- solicitar favorecimentos.

7. Penalidades

O descumprimento deste Código poderá resultar em:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento;
- rescisão contratual;
- comunicação aos órgãos competentes.

ANEXO II – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Objetivo

A **SR SERVIÇOS** adota política de tolerância zero para qualquer ato de corrupção.

É vedado:

- prometer vantagem indevida;
- oferecer presentes para obtenção de favorecimentos;
- efetuar pagamentos ilegais;
- utilizar terceiros para praticar corrupção;
- fraudar licitações;
- fraudar contratos públicos.

Todos os colaboradores devem cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013.

Brindes e Hospitalidades

Somente poderão ser oferecidos brindes institucionais de baixo valor, observada a legislação vigente.

É proibido qualquer presente destinado à obtenção de vantagem indevida.

Doações e Patrocínios

Somente poderão ocorrer mediante aprovação da Diretoria e desde que possuam finalidade legítima.

ANEXO III – POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses particulares possam interferir na imparcialidade das decisões profissionais.

Exemplos:

- contratação de parentes sem observância dos procedimentos internos;
- favorecimento de fornecedores;
- participação em empresas concorrentes;
- utilização de informações privilegiadas.

Sempre que houver potencial conflito, o colaborador deverá comunicar imediatamente à Diretoria.

ANEXO IV – CANAL DE DENÚNCIAS

A **SR SERVIÇOS** disponibiliza canal destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a:

- fraude;
- corrupção;
- assédio moral;
- assédio sexual;
- discriminação;
- conflito de interesses;
- descumprimento deste Programa.

As denúncias poderão ser realizadas de boa-fé e serão tratadas com confidencialidade.

Nenhum denunciante sofrerá retaliação por comunicar irregularidades.

Fluxo de Tratamento

1. Recebimento da denúncia.
2. Registro.
3. Avaliação preliminar.
4. Investigação.
5. Relatório conclusivo.
6. Aplicação das medidas cabíveis.
7. Arquivamento.

ANEXO V – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A **SR SERVIÇOS** seleciona fornecedores considerando:

- capacidade técnica;
- regularidade fiscal;
- cumprimento da legislação trabalhista;
- reputação;
- qualidade;
- preço;
- responsabilidade socioambiental.

É vedado contratar fornecedores envolvidos em práticas ilícitas.

ANEXO VI – POLÍTICA DE COMPLIANCE EM LICITAÇÕES

Todos os processos licitatórios devem observar:

- Lei nº 14.133/2021;
- igualdade entre licitantes;
- sigilo das propostas;
- competitividade;
- transparência;
- moralidade administrativa.

É proibido:

- combinar preços;
- apresentar documentos falsos;
- utilizar informações privilegiadas;
- praticar conluio;
- fraudar documentos;
- interferir na atuação da Administração Pública.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria da **SR SERVICOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUCOES LTDA** declara que o presente Manual de Integridade representa as políticas institucionais atualmente adotadas pela empresa, comprometendo-se com sua atualização periódica e com a promoção permanente da ética, transparência, integridade, prevenção à fraude, combate à corrupção e observância integral da legislação aplicável às contratações públicas.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO BACELO PEREIRA**
Data: 02/10/2026 12:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Bacelo Pereira
Sócio Diretor
ID.: 12.534.045-5
CPF: 094.317.827-40